

LEI Nº816 DE 09 DE ABRIL DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR VEÍCULOS USADOS**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar veículos usados do Estado (DAER) até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 09 de abril de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal